



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Crisópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 774, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede reajuste ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico em consonância com o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções estabelecido pela Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2015 e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Leandro Dantas De Jesus Costa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Crisópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISOPOLIS, ESTADO DA BAHIA - RUA 12 DE MARÇO, Nº 84, CENTRO, CRISÓPOLIS-BA. CEP: 48480-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 774, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede reajuste ao vencimento dos servidores ocupantes de cargos de Professor e Coordenador Pedagógico em consonância com o Plano de Carreira, Cargo, Remuneração e Funções estabelecido pela Lei Municipal nº 670, de 25 de novembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com disposto no inciso V, art. 206 da Constituição Federal e regramentos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido reajuste de 31,57% (trinta e um virgula cinquenta e sete por cento) no vencimento básico dos profissionais do magistério do município, compreendidos os ocupantes do cargo de Professor e Coordenador Pedagógico.

Parágrafo único: Em decorrência do reajuste concedido na forma do caput deste artigo os valores do Anexo V da Lei Municipal nº 670/2015 ficam atualizados de acordo com o ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - O reajuste do vencimento básico produz efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro de 2023 e a diferença apurada na remuneração dos servidores será objeto de pagamento no mês subsequente a entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2023.


Leandro Dantas de Jesus Costa
Prefeito Municipal

1

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Atualização dos valores do ANEXO V da Lei nº 670/2015)

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME – 20 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		2.546,34	2.622,74	2.701,41	2.782,46	2.865,92	2.951,91
	I		2.622,74	2.701,41	2.782,46	2.865,92	2.951,91	3.040,46
	II		2.701,41	2.782,46	2.865,92	2.951,91	3.040,46	3.131,67
	III		2.782,46	2.865,92	2.951,91	3.040,46	3.131,67	3.225,64
	IV		2.865,92	2.951,91	3.040,46	3.131,67	3.225,64	3.322,40
2	INICIAL		2.657,05	2.736,76	2.818,86	2.903,43	2.990,54	3.080,25
	I		2.736,76	2.818,86	2.903,43	2.990,54	3.080,25	3.172,66
	II		2.818,86	2.903,43	2.990,54	3.080,25	3.172,66	3.267,83
	III		2.903,43	2.990,54	3.080,25	3.172,66	3.267,83	3.365,87
	IV		2.990,54	3.080,25	3.172,66	3.267,83	3.365,87	3.466,85
3	INICIAL		3.321,32	3.420,95	3.523,59	3.629,30	3.738,17	3.850,32
	I		3.420,95	3.523,59	3.629,30	3.738,17	3.850,32	3.965,82
	II		3.523,59	3.629,30	3.738,17	3.850,32	3.965,82	4.084,80
	III		3.629,30	3.738,17	3.850,32	3.965,82	4.084,80	4.207,33
	IV		3.738,17	3.850,32	3.965,82	4.084,80	4.207,33	4.333,57
4	INICIAL		3.874,87	3.991,11	4.110,85	4.234,16	4.361,21	4.492,03
	I		3.991,11	4.110,85	4.234,16	4.361,21	4.492,03	4.626,79
	II		4.110,85	4.234,16	4.361,21	4.492,03	4.626,79	4.765,59
	III		4.234,16	4.361,21	4.492,03	4.626,79	4.765,59	4.908,57
	IV		4.361,21	4.492,03	4.626,79	4.765,59	4.908,57	5.055,83

N = Nível 1,2,3,4 (titulação)

R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)

2

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
A – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME – 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		5.092,68	5.245,47	5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82
	I		5.245,47	5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92
	II		5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34
	III		5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34	6.451,27
	IV		5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34	6.451,27	6.644,80
2	INICIAL		5.314,10	5.473,51	5.637,73	5.806,86	5.981,09	6.160,51
	I		5.473,51	5.637,73	5.806,86	5.981,09	6.160,51	6.345,33
	II		5.637,73	5.806,86	5.981,09	6.160,51	6.345,33	6.535,66
	III		5.806,86	5.981,09	6.160,51	6.345,33	6.535,66	6.731,75
	IV		5.981,09	6.160,51	6.345,33	6.535,66	6.731,75	6.933,71
3	INICIAL		6.642,63	6.841,91	7.047,18	7.258,59	7.476,35	7.700,64
	I		6.841,91	7.047,18	7.258,59	7.476,35	7.700,64	7.931,64
	II		7.047,18	7.258,59	7.476,35	7.700,64	7.931,64	8.169,61
	III		7.258,59	7.476,35	7.700,64	7.931,64	8.169,61	8.414,67
	IV		7.476,35	7.700,64	7.931,64	8.169,61	8.414,67	8.667,13
4	INICIAL		7.749,74	7.982,23	8.221,69	8.468,33	8.722,41	8.984,06
	I		7.982,23	8.221,69	8.468,33	8.722,41	8.984,06	9.253,59
	II		8.221,69	8.468,33	8.722,41	8.984,06	9.253,59	9.531,19
	III		8.468,33	8.722,41	8.984,06	9.253,59	9.531,19	9.817,15
	IV		8.722,41	8.984,06	9.253,59	9.531,19	9.817,15	10.111,65

N = Nível 1,2,3,4 (titulação)

R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)

3

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
C – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME 20 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		2.214,21	2.280,64	2.349,06	2.419,53	2.492,11	2.566,88
	I		2.280,64	2.349,06	2.419,53	2.492,11	2.566,88	2.643,88
	II		2.349,06	2.419,53	2.492,11	2.566,88	2.643,88	2.723,20
	III		2.419,53	2.492,11	2.566,88	2.643,88	2.723,20	2.804,89
	IV		2.492,11	2.566,88	2.643,88	2.723,20	2.804,89	2.889,04
2	INICIAL		2.546,34	2.622,73	2.701,41	2.782,46	2.865,93	2.951,91
	I		2.622,73	2.701,41	2.782,46	2.865,93	2.951,91	3.040,46
	II		2.701,41	2.782,46	2.865,93	2.951,91	3.040,46	3.131,68
	III		2.782,46	2.865,93	2.951,91	3.040,46	3.131,68	3.225,63
	IV		2.865,93	2.951,91	3.040,46	3.131,68	3.225,63	3.322,40

**TABELA DE VENCIMENTO – DO QUADRO SUPLEMENTAR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
D – CARGO EFETIVO – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO**

REGIME 40 HORAS

NÍVEL	C		A	B	C	D	E	F
	R							
1	INICIAL		4.428,42	4.561,27	4.698,10	4.839,07	4.984,22	5.133,74
	I		4.561,27	4.698,10	4.839,07	4.984,22	5.133,74	5.287,75
	II		4.698,10	4.839,07	4.984,22	5.133,74	5.287,75	5.446,41
	III		4.839,07	4.984,22	5.133,74	5.287,75	5.446,41	5.609,79
	IV		4.984,22	5.133,74	5.287,75	5.446,41	5.609,79	5.778,10
2	INICIAL		5.092,68	5.245,47	5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82
	I		5.245,47	5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92
	II		5.402,83	5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34
	III		5.564,92	5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34	6.451,27
	IV		5.731,85	5.903,82	6.080,92	6.263,34	6.451,27	6.644,80

4

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

N = Nível 1,2,3,4 (titulação)

R = Referências = I, II, III, IV (avaliação desempenho)

C = Classes: A, B, C, D, E, F (tempo de efetivo exercício nas funções do magistério)

5

Rua 12 de Março, 84 – Centro -CEP.48.480-000 – Crisópolis/Ba.
Tel. (75) 3443-2182 CNPJ 13.646.922-0001-12
Email: gabinete.crisopolis@gmail.com

